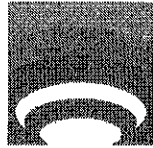


3º TERMO ADITIVO Nº 38/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E CONTROL LAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade de nº 05.658.231-5 e inscrita no CPF sob o nº 778.944.647-91, residente e domiciliada nesta cidade, e a sociedade empresária **CONTROL LAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, situada na Rua Ana Nery, nº 416, Bairro Benfica, Rio de Janeiro/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 29.511.607/0001-18, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **MARCIO MENDES BIASOLI**, portador da carteira de identidade nº 1367049 e inscrito no CPF sob o nº 217.794.817-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/1512/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de qualidade de procedimentos laboratoriais na Unidade Básica de Saúde João Vizella (UBJV), na Policlínica Comunitária do Largo da Batalha (PCLB), no Hospital Municipal Carlos Tortelly (HMCT), no Laboratório Central Migueloti Viana (LMV), no Hospital Orêncio de Freitas (HOF) e na Unidade Municipal de Urgência Mário Monteiro (UMAM), com fundamento no art. 57, inciso II.



CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, atribuindo-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Natureza das Despesas: 33.90.39.75

Fonte de Recurso: 207

Programa de Trabalho: 2543.10.302.0051.2274

Nota de Empenho: 0784/2015

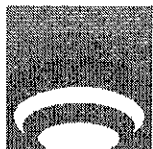
PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 35.988,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), em parcelas de R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais), junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

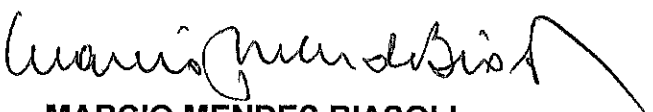


PREFEITURA
NITERÓI
SAÚDE

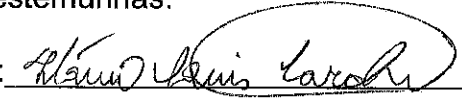
E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 26 de setembro de 2015.


SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI


MARCIO MENDES BIASOLI
CONTROL LAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS
LTDA.

Testemunhas:

1:  _____

2: _____